



Câmara Municipal de São Gotardo

Gabinete da Presidência

Referência: Desarquivamento do Projeto de Lei de Iniciativa Popular nº 48/2025

DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO o Despacho anterior que determinou o arquivamento do Projeto de Lei de Iniciativa Popular nº 48/2025;

CONSIDERANDO que o arquivamento anterior se deu em razão da impossibilidade formal de comprovação do mínimo de assinaturas para a iniciativa popular, bem como da posterior apresentação do Projeto de Lei nº 114/2025 de iniciativa parlamentar com idêntico teor pelo Vereador Roberto Carlos de Oliveira;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado em 15 de dezembro de 2025, solicitando o DESARQUIVAMENTO do Projeto de Lei nº 48/2025 e a retomada de sua tramitação regular;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 114/2025 de iniciativa parlamentar (mencionado no Despacho anterior) foi, posteriormente, arquivado por iniciativa de seu próprio autor;

CONSIDERANDO que a vedação regimental de tramitação simultânea de dois projetos de lei sobre a mesma matéria (conforme Art. 173 do Regimento Interno) não mais se aplica, visto que a proposição parlamentar idêntica foi arquivada;

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento apresentado e determinar o **DESARQUIVAMENTO** do Projeto de Lei de Iniciativa Popular nº 48/2025.

Cumpre-se e publique-se.

São Gotardo/MG, 16 de dezembro de 2025.

Fernando de Albuquerque França
Presidente da Câmara Municipal de São Gotardo

Telefone: (34) 3671-1718
Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000